



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 130/2025

Institui o mês de abril como o Mês de
Conscientização sobre o Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o mês de abril como o **Mês de Conscientização sobre o Autismo**, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), combater o preconceito e estimular ações de inclusão social.

Parágrafo único. As atividades alusivas à data devem priorizar ações educativas, informativas e de sensibilização, podendo envolver órgãos públicos, escolas, entidades da sociedade civil e demais instituições.

Art. 2º Esta Lei tem como diretrizes:

I – promover campanhas de conscientização sobre o autismo e a importância do diagnóstico precoce;

II – estimular eventos educativos e informativos sobre o tema;

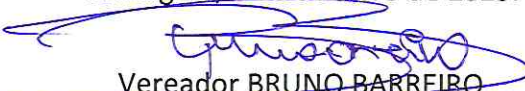
III – fomentar ações de inclusão, acessibilidade e direitos das pessoas com TEA;

IV – incentivar a iluminação de prédios públicos com a cor azul, símbolo da campanha mundial sobre o autismo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 7 de outubro de 2025.


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-